



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUERI

Centro Cívico Victor Belfort Arantes Filho
Praça Dr. Potsch nº 123 Centro Pequeri MG CEP: 36.610-000
Tel: 0800 032 3030 – ramal 9229 E-mail: pequeri@pequeri.mg.gov.br

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI

Ilustríssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal:

Submeto à elevada apreciação dessa Egrégia Câmara, o incluso Projeto de Lei que concede a revisão geral anual aos servidores públicos do Município de Pequeri, e dá outras providências.

A finalidade deste projeto está em cumprir as disposições do inciso X do artigo 37 da Constituição da República, que garante ao servidor público o direito a revisão geral anual.

O percentual do reajuste no importe de 4,26% (quatro vírgula vinte e seis por cento) foi apurado em dezembro de 2025, levando em consideração o período que se estende de janeiro a dezembro de 2025, sendo extraído da variação anual do índice do IPCA.

Neste contexto, é importante observar que qualquer tentativa de burla desse critério significará grave insegurança, ocasionando em flagrante descumprimento ao dispositivo contido na Constituição da República (artigo 37, X).

A importância deste projeto é redobrada na medida em que visa garantir remuneração justa a todos os servidores do Município que ainda não foram contemplados com a correção da remuneração pelo reajuste do salário mínimo nacional.

Assim, considerando o mérito indiscutível do referido Projeto, considerando, ainda, que o mesmo vem ao encontro das diretrizes desta Administração, tal Projeto de Lei, vem à apreciação desta Colenda Casa, almejando sua conversão em Lei Municipal

Desta forma, visando possibilitar sua aprovação e, ainda, por considerar oportuna e conveniente a proposição apresentada, espero que ela mereça aprovação dos Ilustríssimos Senhores Vereadores.

Aproveitamos para renovar os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Glauco Braga Fávero
Prefeito Municipal de Pequeri – MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUERI

Centro Cívico Victor Belfort Arantes Filho
Praça Dr. Potsch nº 123 Centro Pequeri MG CEP: 36.610-000
Tel: 0800 032 3030 – ramal 9229 E-mail: pequeri@pequeri.mg.gov.br

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº ____/2026.

“Dispõe Sobre Concessão a Revisão Geral Anual e dá outras providências”.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PEQUERI** aprova e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, no uso de minhas atribuições legais, sanciono a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica autorizada a concessão de reajuste de remuneração, aos servidores públicos municipais, em 4,26% (quatro vírgula vinte e seis por cento), obtidos com base na variação anual do índice do IPCA, extraído do período de janeiro a dezembro de 2025, a título de revisão geral anual, nos termos do art. 37, inciso X, da Constituição Federal.

Art. 2º - O percentual de correção não se aplicará aos servidores que obtiveram o reajuste dos vencimentos com base no salário mínimo nacional, bem como aqueles remunerados com base no piso nacional da categoria.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotação orçamentária própria do orçamento vigente.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2026.

Pequeri, 27 de Fevereiro de 2026.

Glauco Braga Fávero
Prefeito Municipal de Pequeri – MG